

REGULAMENTO DO CONCURSO "AS ELEITAS"

1. CONCURSO

1.1. O concurso cultural "AS ELEITAS", doravante denominado simplesmente "CONCURSO", tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito. A participação neste CONCURSO não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do CONCURSO.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. Este CONCURSO é organizado pela **AVON COSMÉTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, constituída sob as leis brasileiras, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Interlagos, 4.300, Prédio Adm 1/2 And, Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 56.991.441/0001-57, doravante denominada como "ORGANIZADORA", com o apoio de **EDITORA ABRIL S.A.**, sociedade anônima, constituída sob as leis brasileiras, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, com sede na Av. Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, Nossa Senhora do Ó, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.183.757/0001-93, doravante denominada "APOIADORA".

3. PARTICIPANTES

3.1. Podem participar deste Concurso Cultural todas as pessoas físicas do sexo feminino, maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, residentes e domiciliadas no Brasil (as "Participantes"), excluídos os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e terceirizados da ORGANIZADORA, da APOIADORA e seu conglomerado econômico-financeiro. Além destas, não podem participar deste CONCURSO qualquer pessoa, funcionário, cônjuge ou qualquer parente consaguíneo ou afim até o 2º grau de funcionário da ORGANIZADORA, da APOIADORA ou de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste Concurso Cultural.

3.2. Os interessados em participar deste Concurso, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, para efetivação da inscrição neste Concurso, deverão ser, obrigatoriamente, assistidos por seus pais ou por seu responsável legal.

4. PRAZOS: Este CONCURSO terá início em **01 de fevereiro de 2012** e término em **07 de junho de 2012**, ocasião na qual serão divulgados os resultados.

4.1. Prazo de inscrição: as Participantes deverão efetuar inscrição, na forma definida a seguir, no **dia 01 de fevereiro de 2012 até o dia 19 de março de 2012**, respeitando-se o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.1. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições efetuadas fora de tal período.

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Este Concurso Cultural será dividido em 03 (três) fases distintas, sendo:

- a) **1ª (primeira) Fase:** início em 01 de fevereiro de 2012 e término em 19 de março de 2012;
- b) **2ª (segunda) Fase:** início em 30 de março de 2012 e término em 12 de abril de 2012;
e,
- c) **3ª (terceira) Fase:** início em 10 de maio de 2012 e término em 07 de junho de 2012.

5.1.1 A participação em cada uma destas fases é dependente, sendo que é necessária a participação e classificação na primeira fase para participação na segunda e na segunda para participação da terceira.

5.2 As interessadas em participar do Concurso Cultural deverão:

- a) Acessar o website <http://www.aseleitas.com.br> durante o prazo previsto na cláusula 4.1, acima; e
- b) Enviar 01 (uma) fotografia de rosto e 01 (uma) fotografia de corpo, com no máximo 5Mb, em formato JPG.

5.2.1 As participantes deverão informar os seguintes dados para efetuarem inscrição neste CONCURSO: Nome Completo, Data de Nascimento, RG, CPF, e-mail de contato, endereço e telefone com DDD. Os dados serão utilizados apenas para localização das participantes, não serão utilizados para integrar banco de dados.

5.2.2 As participantes, menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão participar, bem como receber os prêmios, se obtiverem a autorização expressa de seus responsáveis legais. A autorização se dará mediante a inserção do nome completo e do número do CPF do responsável legal, sendo certo uma via assinada poderá ser exigida a qualquer tempo e o não envio poderá desclassificar a participante em qualquer etapa do concurso

5.2.3 As inscrições efetuadas sem a autorização mencionada acima, permitirá a ORGANIZADORA de desclassificar, ao seu exclusivo critério, aqueles que participaram em desacordo com o presente Regulamento.

5.2.4 Na ausência de atendimento a quaisquer das condições previstas neste Regulamento, bem como, o envio de dados incompletos ou incorretos pela participante, esta será automaticamente desclassificado.

5.2.5 A fotografia enviada poderá ter adereços de edição tipo Photoshop, ressaltando que a foto do rosto e do corpo não poderão ser alteradas.

5.2.6 A fotografia e/ou depoimento enviados deverão ser inéditos e de autoria da própria Participante, não poderão conter imagens de terceiros, apenas da participante, partes íntimas à mostra, bem como retratar a prática de atos ilícitos ou que atentem contra a moral e aos bons costumes (fotos de caráter sensual/erótico/sexual) ou posições políticas e/ou religiosas. Tampouco poderá retratar marcas de quaisquer produtos, inclusive os da ORGANIZADORA e/ou da APOIADORA, marcas de vestimentas, sinais de baixo calção ou imagens claramente editadas por programas de manipulação de imagem, o que acarretará a desclassificação imediata deste CONCURSO. A participante e, no caso de menor de idade, seu representante legal, será(ão) única(os) responsável(is) pela utilização indevida e pelos eventuais danos causados a terceiros, ou para os quais tenha concorrido, decorrentes da foto ou de sua inscrição, especialmente em relação a terceiros que porventura estejam retratados nas fotos utilizadas no perfil criado. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os cadastros, perfis, fotografias e/ou depoimentos que fizerem referências

desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais ou direitos de propriedade industrial ou intelectual. Também serão desclassificadas as inscrições das concorrentes que fizerem referências desonrosas às demais concorrentes.

- 5.3** As participantes e seus responsáveis legais declaram-se cientes e concordam que, na hipótese da ORGANIZADORA e/ou a APOIADORA entenderem que as fotos enviadas estejam em desacordo com o presente Regulamento ou ao Termo de Licença de Uso de Imagem e/ou, ainda, na hipótese das mesmas receberem de terceiros qualquer denúncia em relação aos conteúdos por eles disponibilizados, essas ficarão livres para retirá-los dos meios, mídias e suportes de sua responsabilidade e, automaticamente, quando necessário, desclassificar a participante.
- 5.4** Antes de efetuar o cadastro e enviar a fotografia, as Participantes deverão ler este Regulamento, disponível no website <http://www.aseleitas.com.br>, sendo que a realização de inscrição e o envio da fotografia configurará a aceitação de todas as condições deste CONCURSO, garantindo a participante possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.
- 5.5** A PROMOTORA, após a inscrição e envio de fotografia de cada Participante, avaliará sua adequação aos critérios previstos nesta cláusula 5.
- 5.6** Na 1ª (primeira) Fase serão selecionadas 50 (cinquenta) Participantes finalistas, dentre as inscrições validadas pelos moderadores, por Comissão Julgadora composta de no mínimo 03 (três) jurados indicados pela ORGANIZADORA, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis. A forma de avaliação das Participantes nesta 1ª (primeira) Fase encontra-se melhor detalhada no item 6.2 abaixo.
- 5.7** A 2ª (segunda) Fase transcorrerá mediante avaliação popular dos 50 (cinquenta) Perfis das Participantes selecionadas na etapa anterior.
- 5.8** Os materiais enviados pela Participante em seu perfil e para sua participação neste CONCURSO deverão ser seu trabalho original, não podendo ter sido publicados anteriormente, bem como ser objeto de direito de terceiro(s), ficando a participante responsável pela cessão de todos os direitos autorais e de imagem sobre a foto, sem ônus e em caráter definitivo e irrevogável, no prazo máximo permitido por lei, através da simples participação, para qualquer tipo de utilização, reprodução ou veiculação por quaisquer meios ou técnicas, especialmente na divulgação do resultado, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).
- 5.9** A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo não envio ou envio incorreto da foto.
- 5.10** A ORGANIZADORA e a APOIADORA não se responsabilizam pelo não recebimento das inscrições, perfis e/ou fotos necessários à participação neste CONCURSO, enviados pelas Participantes, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet ou no próprio website da ORGANIZADORA. A ORGANIZADORA, a APOIADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem

como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as partes organizadoras pertençam, além das respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizadas em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, especialmente aqueles que possam ocorrer no processamento dos dados, em caso de falhas de terceiros.

5.11 A ORGANIZADORA se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar as Participantes a respeito desta desclassificação.

6. APURAÇÃO:

- 6.1** Na 1ª (primeira) Fase, as Participantes terão os seus perfis cadastrados no website <http://www.aseleitas.com.br>, avaliados por Comissão Julgadora, composta por no mínimo 03 (três) jurados indicados pela ORGANIZADORA.
- 6.2** Dentro do período de avaliação, serão selecionadas 50 (cinquenta) Participantes, sendo que estas estarão aptas a prosseguirem para a 2ª (segunda) Fase. A Comissão Julgadora constituída para análise das inscrições enviadas na 1ª (primeira) Fase deste CONCURSO será formada por no mínimo 03 (três) jurados indicados pela ORGANIZADORA, todos eles em plena capacidade intelectual e atuando voluntariamente. A Comissão Julgadora reunirá-se após o envio das inscrições, em única data e hora, para avaliação a ser feita mediante o critério de criatividade e adequação ao tema “Look Verão para usar em Nova York”.
- 6.2.1** A Comissão Julgadora terá suas atividades registradas em ata própria, para os arquivos da ORGANIZADORA.
- 6.3** Na 2ª (segunda) Fase, as 50 (cinquenta) participantes selecionadas na 1ª (primeira) Fase terão os seus perfis cadastrados no website <http://www.aseleitas.com.br> avaliados através de votação aberta ao público, e poderão divulgá-los nas redes sociais e a seu círculo de amigos em geral.
- 6.4** Dentro do período da 2ª (segunda) Fase, serão selecionadas as 05 (cinco) Participantes cujos perfis obtenham o maior número de votos no website, sendo que estas estarão aptas a prosseguirem para a 3ª (terceira) Fase. Em caso de empate na quantidade de votos entre 02 (duas) ou mais Participantes, terá prioridade a primeira que se inscreveu neste CONCURSO, considerando o horário de recebimento da inscrição pela ORGANIZADORA.
- 6.4.1** As Participantes poderão receber quantos votos forem computados por meio do website <http://www.aseleitas.com.br>, havendo uso de métodos de segurança para evitar que haja votos por meio de sistemas robóticos, *bots* ou outras formas de votação automática.
- 6.5** Na 3ª (terceira) Fase, as 05 (cinco) Participantes selecionadas na 2ª (segunda) Fase viajarão, no período de 22 a 25 de abril de 2012, sem quaisquer ônus para a cidade de São Paulo e participarão da gravação de 01 (uma) websérie, na qual participarão de provas e serão avaliadas por votação aberta ao público que definirá a vencedora deste CONCURSO.

- 6.6 A vencedora, bem como as demais contempladas neste CONCURSO será informada através dos dados pessoais cadastrados, bem como terão seus nomes divulgados no *website* <http://www.aseleitas.com.br>.

7. DA PREMIAÇÃO:

- 7.1. A vencedora deste CONCURSO, classificada em **1º (primeiro) lugar**, fará jus aos seguintes prêmios:
- a) Participação na capa folder da revista GLOSS, presa à capa da edição de julho de 2012;
 - b) 01 (uma) viagem de 5 noites e 6 dias para Nova York, com direito a 01 (um) acompanhante, e cartão de débito no valor de US\$ 1.000,00 (um mil dólares americanos), vedada a função saque, para compras realizadas durante a viagem, com embarque previsto entre os meses de Agosto e Setembro de 2012. Esta viagem dará direito à contemplada e seu acompanhante a hospedagem em hotel categoria econômica duplo, incluindo passagens aéreas de ida e volta, *transfer* de ida e volta do local de domicílio da ganhadora até o aeroporto internacional mais próximo, bem como alimentação da vencedora e do acompanhante e passeios no local, a serem definidos pela ORGANIZADORA.
 - c) 01 (um) kit de produtos da linha Avon Color Trend;
 - d) 01 (uma) assinatura anual da revista GLOSS.
- 7.2. As Participantes classificadas do 2º (segundo) ao 50º (quinquagésimo) lugar farão jus aos seguintes prêmios:
- a) 01 (um) kit de produtos da linha Avon Color Trend;
 - b) 01 (uma) assinatura anual da revista GLOSS.
- 7.3. Não estão inclusos nos gastos de viagem: (i) refeições não programadas; (ii) despesas de caráter pessoal tais como gorjetas, lavanderia, telefonemas, massagens, aluguéis de carros, passeios adicionais e taxas sobre tais despesas; (iii) bebidas alcoólicas; (iv) excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal.
- 7.4. A ORGANIZADORA poderá, a seu exclusivo critério, alterar os meses e dias da viagem, ou ainda adiar, antecipar datas. Na hipótese de alteração de datas, a ORGANIZADORA se compromete a avisar a nova data ao ganhador com 30 dias de antecedência.
- 7.5. A obtenção de passaporte devidamente válido, juntamente com o respectivo visto que viabilize a entrada do Contemplado em território estrangeiro será de inteira responsabilidade do Contemplado, devendo o mesmo arcar com todo e qualquer custo relacionado à obtenção de tais documentos.
- 7.6. Também ficarão sob a responsabilidade do contemplado as providências relativas a documentos, vistos e outras providências de caráter pessoal, não podendo sua falta justificar qualquer dificuldade ou impedimento de participar da viagem, nem tampouco requerer a substituição do prêmio.
- 7.7. No caso de perda do voo (ida ou volta), por culpa do contemplado, este não terá direito a receber outro bilhete aéreo pela ORGANIZADORA, sendo custeada integralmente pelo contemplado a substituição do bilhete e demais despesas advindas desta conduta.

7.8. Cláusulas de exclusão de responsabilidade da ORGANIZADORA:

- a) Caso a entrada no país seja, por qualquer motivo, negada ao contemplado e seu acompanhante, pelas autoridades locais aeroportuárias internacionais, a ORGANIZADORA ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- b) A ORGANIZADORA não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior que fujam totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos aos contemplados durante a viagem.
- c) A ORGANIZADORA não tem qualquer responsabilidade sobre os objetos pessoais levados pelos contemplados na viagem.
- d) A ORGANIZADORA não se responsabilizará por qualquer ato pessoal que os contemplados venham a cometer em afronta aos bons costumes, a moral, a ordem e as leis durante a viagem e venham a causar danos materiais ou físicos a outrem durante a viagem.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 8.1.** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues nos domicílios das ganhadoras, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração. A ganhadora deverá apresentar o passaporte e visto válidos em tempo hábil para agendamento da viagem que será realizada em data a ser informada pela ORGANIZADORA.
- 8.2.** As ganhadoras deverão apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, do CPF e do comprovante de residência, em seu nome. Neste ato, deverá ainda, assinar o recibo de entrega de prêmio que, de posse da PROMOTORA, constituirão prova de entrega dos prêmios, os quais serão mantidos sob guarda pelo prazo de 03 (três) anos após o término deste Concurso Cultural.
- 8.3.** Nos casos de constatação de fraude na participação, a participante será automaticamente desclassificada e não terá direito ao recebimento do prêmio, sendo premiada a Participante que estiver classificada na posição imediatamente seguinte a ela.
- 8.4.** Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente em dinheiro.
- 8.5.** A responsabilidade da ORGANIZADORA com a vencedora e demais contempladas encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo à ganhadora e/ou seu responsável legal discutir ou redefinir as condições e premissas do Concurso Cultural ou do prêmio.

9. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 9.1.** As Participantes poderão ser excluídas automaticamente em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente

determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Regulamento será disponibilizado no website <http://www.aseleitas.com.br>, sendo que a participação neste Concurso caracteriza a aceitação pela Participante de todos os termos e condições aqui descritos.
- 10.2. Ao participar deste Concurso, nos termos deste Regulamento, as Participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, revista, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade. As autorizações descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.
- 10.3. Os dados cadastrais fornecidos pelas Participantes serão utilizados pela ORGANIZADORA exclusivamente dentro do escopo deste Concurso, não sendo repassados a terceiros, em hipótese alguma.
- 10.4. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, poderá finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso às Participantes. Caso o Concurso tenha seu término antecipado, a ORGANIZADORA deverá avisar ao público e às Participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 10.5. Este Concurso, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado, a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no website <http://www.aseleitas.com.br>.
- 10.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de residência da participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento deste Concurso.